

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA nº 10/2022-MP/PJSJP

Simp: 000346-136/2021

A Promotora de Justiça, Respondendo pela PJ de São João de Pirabas/PA, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo, registrado no simp sob o nº 000346-136/2021, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de São João de Pirabas, situada na tv. da Glória, 331, Centro, Cep:68.719-000- São João de Pirabas- Pará- fone:(91)3449-1106 PORTARIA nº 10/2022-MP/PJSJP (Simp nº 000346-136/2021)

Interessado(s): Ministério Público Estadual

Assunto: Apurar a situação relacionada aos direitos individuais indisponíveis das crianças A.C.A.D.S, M.A.A.S, C.G.M.A., filhos de Noemia Marinheiro Amorim.

Gabriela Rios Machado- Promotora de Justiça

Protocolo: 787854

Extrato de PORTARIA do Procedimento Preparatório nº 001005-151/2021- MP/2ªPJ/DPP/MA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. JOSE GODOFREDO PIRES DOS SANTOS torna pública a instauração do Procedimento Preparatório nº 001005-151/2021.

Informa que os termos da PORTARIA já estão disponíveis no Portal de Consultas deste Órgão Ministerial na internet, podendo ser acessado pelo SIMP.

PORTARIA nº 007/2022

Data de Instauração: 20/04/2022

Objeto: objetiva a apuração de possível desvio de finalidade de órgão fiscalizador para desenvolver ações sociais, dado o suposto repasse de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) do Governo do Estado para pagamento de 2 (duas) empresas privadas para o desenvolvimento de projetos sociais.

Interessado: 2ªPJ/DPP/MA.

Investigado: Instituto Nacional de Metrologia do Pará – INMETRO-PA

Promotor Dr. JOSE GODOFREDO PIRES DOS SANTOS

Protocolo: 787859

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA nº 19/2022-MPE-PJ-CASTANHAL

A 7ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude, dos Idosos, das Pessoas com Deficiência e dos Órfãos e Interditos de Castanhal, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a Instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 005676-040/2021 que encontra-se a disposição na 7ª Promotoria de Justiça de Castanhal, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 2638, Bairro Centro, Bairro Centro, Castanhal – Pará, Fone (91) 3412-6100.

PORTARIA nº 19/2022-MPE-PJ-CASTANHAL

Polo Ativo: SIGILOSO

Polo Passivo: SIGILOSO

Assunto: Acompanhamento da possível situação de risco da adolescente.

SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME – Promotora de Justiça

Protocolo: 787637

Extrato da Audiência Pública – Promotoria de Justiça de Anajás/PA

A Promotoria de Justiça de Anajás/PA, com fulcro na Resolução do CNMP, aprovada em 29.02.2012, torna pública a realização da audiência pública cujo objeto versa sobre ocupação de áreas públicas na cidade de Anajás, que realizar-se-á na data de 27/04/2022, às 19h00min, no Ginásio de Esportes “Suzirley Nogueira”, situado na Avenida Antônio Cardoso, s/nº, Cidade Nova I, na Cidade de Anajás-PA.

Edital de audiência pública nº 001/2022-MP/PJA

Audiência Pública - Tema: Ocupação de áreas públicas de Anajás

HARRISON HENRIQUE DA CUNHA BEZERRA

Promotor de Justiça Titular da 2ª PJ de Breves/PA, em exercício na Promotoria de Anajás/PA.

Protocolo: 787643

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da Recomendação Nº 005/2022-MP/PJSDA

Referência: Inquérito Civil nº 000005-138/2020

O Promotor de Justiça Titular de São Domingos do Araguaia, torna pública a expedição da Recomendação Nº 005/2022, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de São Domingos do Araguaia, situada na Avenida Jarbas Passarinho, nº 293, Centro, CEP. 68.520-000 – São Domingos do Araguaia – Pará – Fone: (94) 3332-1206.

Recomendação nº 005/2022

Destinatário: Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia.

Assunto: RECOMENDAR à Prefeitura de São Domingos do Araguaia que:

Proceda, no prazo de trinta dias:

Limpeza da área da escola, retirando do local eventuais materiais inservíveis ao uso, adotando as medidas administrativas pertinentes;

Instalação de bebedouro na escola;

Elaboração de projeto de acessibilidade para a unidade de ensino que contemple a construção de rota acessível;

Desenvolvimento e execução de projeto de combate a incêndio e pânico, a fim de atender a legislação vigente;

Treinamento para o corpo técnico da instituição em caso de calamidade;

A aquisição de extintores de incêndio;

A colocação de saídas de emergência;

A comunicação de infrequência ao FICAI;

A disponibilização de conteúdo com a igualdade racial, filosofia, ECA e direitos e liberdades constitucionais;

Proceda, no prazo de sessenta dias:

O controle sanitário para verminose;

A eleição da direção da escola pelos alunos e professores;

A disponibilização de psicólogo na equipe dos professores da escola;

A implantação de programa de educação sanitária para saúde, higienização e escovação;

A integração da escola para receber a visita do PSF;

A realização de atividade cultural nos intervalos das aulas;

Proceda, no prazo de cento e vinte dias:

Substituição do mobiliário e demais instrumentos aptos ao ensino dos alunos, para o funcionamento da escola, obedecendo critérios mínimos, normativos e legais para seu funcionamento;

Instalação de forros adequados;

Implementação de auditórios, de quadra esportiva, de área de lazer, de biblioteca, de almoxarifado, de estrutura adequada para o aprendizado;

Implementação do projeto de acessibilidade;

Implementação de banheiros compatível com quantitativo de alunos, de boas condições de higiene;

Aquisição de mobiliário suficiente para o funcionamento da escola;

Reparos na rede elétrica;

A colocação de escadas rampas, com a devida elaboração de projeto de acessibilidade para a unidade de ensino que contemple a construção de rota acessível;

A disponibilização de serviços de transporte do aluno casa-escola-casa;

A disponibilização de vigilantes;

A disponibilização de professor de educação física;

A adoção de atividades voltadas a participação das famílias na vida escolar dos alunos;

O repasse, a maior, da verba destinada a educação;

Construção de, no mínimo, um banheiro acessível para cada sexo;

A reforma completa de todos os banheiros da unidade de ensino a fim de corrigir não conformidades apontadas no laudo;

Manutenção na cobertura com a finalidade de eliminar goteiras;

Reforma geral das salas de aula abrangendo piso, forro e pintura;

Preparação das salas de aula e instalação de aparelhos de ar-condicionado nas salas onde não haja climatização por este tipo de aparelho;

Implantação do plano de manutenção dos aparelhos de ar-condicionado;

Por fim, fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias para que os destinatários da presente recomendação apontem das medidas iniciais adotadas para o efetivo cumprimento do presente.

São domingos do Araguaia, 31 de janeiro de 2022.

GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO

Promotor de Justiça

Protocolo: 787651

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA nº 18/2022-MPE-PJ-CASTANHAL

A 7ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude, dos Idosos, das Pessoas com Deficiência e dos Órfãos e Interditos de Castanhal, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a Instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 005959-040/2021 que encontra-se a disposição na 7ª Promotoria de Justiça de Castanhal, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 2638, Bairro Centro, Bairro Centro, Castanhal – Pará, Fone (91) 3412-6100.

PORTARIA nº 18/2022-MPE-PJ-CASTANHAL

Polo Ativo: SIGILOSO

Polo Passivo: SIGILOSO

Assunto: Acompanhamento da possível situação de risco do adolescente.

SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME – Promotora de Justiça

Protocolo: 787630

PORTARIA nº 003/2022-MPPA/PJG

Instaura o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000524-724/2020, com o prazo de validade de 1 (um) ano (artigo 11, da Resolução nº 174/2017-CNMP), com o escopo de fiscalizar e garantir o direito ao transporte fluvial dos cidadãos do município de Gurupá/PA e, em especial, buscar e manter o aprimoramento na prestação de serviço e a harmonia na relação de consumo através da preservação dos direitos do consumidor.

Juliana Cabral Coutinho Andrade

Promotor de Justiça Titular de Gurupá/PA

(PORTARIA nº. 614/2021-MPPA/PJG)

Protocolo: 787732

ATO Nº 071/2022 – 1ªPJTFPAISFRJE

APROVAÇÃO DAS CONTAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SIMP Nº 000643-110/2015

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 005/2020-MP/PJG/CGMP, por este ATO, APROVA as contas da entidade denominada CENTRO SOCIAL AUXILIUM, CNPJ nº 05.073.010/0001-70, referentes ao ano-calendário 2010.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado. Belém, 12 de abril de 2022.

Sávio Rui Brabo de Araújo

1º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações

de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

Protocolo: 787535